



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

24.ª Sessão Data 08/08/2017
As dutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI

Somos sabedores que os pneus jogados a céu aberto são os grandes focos do mosquito Aedes Aegypti, que tantos prejuízos traz a nossa saúde.

Em Praia Grande existe uma Organização Não Governamental (ONG) criada para a defesa e preservação do Meio Ambiente e a sua promoção sustentável.

É o Projeto EcoPhalt, que tem por objetivo promover a logística reversa dos pneus inservíveis na nossa região e incentivar a implantação de asfalto ecológico nas vias públicas das cidades, contribuindo com a redução dos impactos ambientais e a sustentabilidade.

Atualmente, a EcoPhalt realiza de maneira periódica campanhas de conscientização, com a divulgação de pontos de coleta de pneus e distribuição de cartilhas educativas aos lojistas comerciantes de pneus.

Não bastasse, a EcoPhalt realiza ações socioeducativas nas escolas e comunidades através do teatro interativo, oficinas e palestras com foco na educação e conscientização ambiental.

Desse modo,

Considerando o trabalho de grande relevância para a preservação do Meio Ambiente, visto que a sustentabilidade ecológica é uma das grandes preocupações do nosso município;

Considerando que a prevenção da proliferação do mosquito transmissor da dengue, zica e chikungunya deve ser uma meta constante de combate, até seu total extermínio, visto que ainda não possuímos uma vacina contra todas essas doenças provocadas pelo Aedes Aegypti;

32.ª Sessão Data 25/08/2017
Encaminhamento APROVADO EM

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente

8.ª Sessão Data 29/08/2017

Encaminhamento APROVADO EM

SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando a praticidade que o trabalho dessa ONG promove em prol de nossa saúde e comunidades vizinhas;

Considerando que a EcoPhalt já atua há alguns anos em nossa cidade, possuindo inclusive ponto de coleta de pneus;

É que solicito aos nobres colegas, que se sensibilizem com esse trabalho realizado em nossa cidade e aprovem este Projeto de Lei tornando a EcoPhalt uma entidade de Utilidade Pública em Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

08 de agosto de 2017

Leandro Rodrigues Cruz
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

036 /17

Lei nº XXXX

De XX de XXXXXXX de 2017.

“Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Ecophalt”

A Câmara Municipal, em sua XXXX Sessão, realizada em xx de xxxxxxx de 2017, aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental ECOPHALT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.897.361/0001-85 e cadastrados no Conselho Estadual do Meio Ambiente nº. 0244/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Lei Nº 1689
DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**""ESTABELECE NORMAS PARA A
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DE SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E
FUNDAÇÕES E ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS""**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no Município de Praia Grande, que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública mediante proposta do Executivo ou da Câmara Municipal.

Art. 2º. Só poderá ser declarada de utilidade pública a entidade que comprovar os seguintes requisitos:

- a) Que tenha sede e foro nesta cidade ou tendo sede e reconhecimento nacional e estadual, tenha representação neste Município;
 - b) Que tenha personalidade jurídica;
 - c) Estatuto e Atas atualizadas e devidamente registradas, com eleição de diretores e do conselho fiscal;
 - d) Que conste no Estatuto que os mandatos poderão ser renovados consecutivamente para o mesmo cargo através de eleição, apenas uma vez;
 - e) Inexistência de débitos com a Previdência Social;
 - f) Que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
 - g) Que, comprovadamente, apresente relatórios circunstanciados das ações da entidade nos 3 (três) anos de exercício anteriores à formulação do pedido, com a exata observância das suas finalidades estatutárias.
 - h) Que conste em seu Estatuto a vedação a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal de associados que tenham parentesco até terceiro grau;
 - i) Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com recursos por parte de fundos públicos municipais, neste mesmo período.
 - j) No caso das entidades denominadas Associações Amigos e/ou Moradores de Bairros ou correlatas devem constar em seus estatutos a finalidade de suas atividades a função reivindicatória dos moradores de seus respectivos bairros, porém observar a sua delimitação de abrangência de atuação na poligonal a ser estabelecido de acordo com Decreto Executivo.
- Parágrafo único A falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

Art.3º. No caso de não preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, a proposta não poderá ser renovada antes de decorridos dois anos, a contar da data da publicação do parecer da Comissão Legislativa que concluir pelo não seguimento do projeto em plenário ou do veto apostado pelo Prefeito do Município.

Art. 4º. O nome e as características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública, estarão devidamente disponibilizado no portal transparência existente no site da Prefeitura de Praia Grande, que se destinará, também, a apresentar a remessa dos relatórios a que se refere o artigo 2º, estando as referidas informações disponíveis para consulta.

Art. 5º. As entidades declaradas de utilidade pública, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério do Poder Executivo, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 6º. A prestação de contas das entidades declaradas de utilidade pública junto ao Poder Executivo, será realizada bienalmente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de Estatuto e Atas atualizadas e devidamente registradas, com eleição de diretores e do conselho fiscal;
- b) relatórios circunstanciados das ações da entidade no ano anterior, com a exata observância das suas finalidades estatutárias, bem como os relatórios referentes à prestação de contas.

Art. 7º. Deverá constar na eleição das entidades, a presença de 7% (sete por cento) dos moradores da sua área de atuação, considerando sua abrangência, como associados.

Art. 8º. Será cassada a declaração de utilidade pública, mediante ato do Executivo fundamentado nesse sentido, da entidade que se afastar das seguintes disposições:

- a) deixar de participar da apresentação da prestação de contas durante dois anos consecutivos;
- b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários.
- c) conceder lucros, bonificações ou vantagens aos seus associados, dirigentes e mantenedores

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 979 de 23 de junho de 1997.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária d^e Praia Grande, aos 25 de outubro de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 25 de outubro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc adm nº20144/2013

Nº	Tipo	Ementa
<u>979</u>	<u>Lei</u>	<u>ESTABELECE NORMAS PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS</u> <u>(REVOGADA PELA LEI N.º 1689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013)</u>



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI Nº1843

DE 04 DE JULHO DE 2017

**“Revoga as alíneas “d” e “h” do art. 2º da
Lei nº 1.689, de 25 de outubro de 2.013”.**

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sexta Sessão Extraordinária da primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 27 de junho de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as alíneas “d” e “h” do art. 2º da Lei nº 1.689, de 25 de outubro de 2.013.

Artigo 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de julho de 2017, ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO**

Maura Ligia Costa Russo
Secretaria Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de julho de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração
conforme Art. 106 da Lei nº 68 (Q
Lei Constitucional Est. Baln. de Praia Grande)
03 (três) dias.
Afixado em 04 (quatro) de 17.

Proc. Administrativo nº 16.494/2017

Antonio Alfredo Miranda Ferreira



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 131/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 05 fls. referentes ao
Projeto de Lei nº 036/17 e uma folha de informação.

Praia Grande, 09 de agosto de 2017.


José de Jesus Ferreira Gonçalves
Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 09 de agosto de 2017.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ECOPHALT CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE
CNPJ: 17.897.361/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:50:44 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: **93BB.099F.792A.8C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.361/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL ECOPHALT CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG ECOPHALT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MAL MAURICIO JOSE CARDOSO	NÚMERO 624	COMPLEMENTO
CEP 11.700-140	BAIRRO/DISTRITO CANTO DO FORTE	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIA01@CORATTICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (13) 3491-7540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2017** às **17:48:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

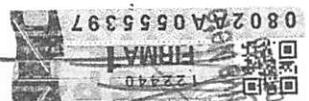
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS DE
PRAIA GRANDE-SP.



A Associação Civil denominada ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, com sede e foro nesta cidade, à Av. Mal. Maurício José Cardoso, nº 624 no bairro Canto do Forte, inscrita no CNPJ nº 17.897.361/0001-85, representada neste ato pela sua presidente, Sra. Syllis Flávia Paes Bezerra, brasileira, Tecnóloga em Petróleo e Gás, separada, portadora do RG: 28.327.483-9, inscrita no CPF: 154.086.998-97, residente e domiciliada na R. Amazonas, nº 777 apto 41 B no bairro Canto do Forte – Praia Grande/SP, **REQUER**, a V. Sª., se digne determinar a averbação e arquivamento da **Ata da 12ª Reunião Extraordinária** realizada em 06 de Fevereiro de 2017, de acordo com a Legislação em vigor.

Registro constitutivo nº 55204



Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 06 de Fevereiro de 2017.



Syllis Flávia Paes Bezerra



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENVIAR AS FOTOS

EcoPhalt

Reutilizar

Reducir

Reciclar

Cidadania e

Sustentabilidade

Ecologia e Praticidade!

► ECOPHALT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, CONVOCA os Associados para participarem da 12^a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará:

- dia 06 de FEVEREIRO de 2017, SEGUNDA, às 18:30,
- Av. Mal. Maurício José Cardoso, 624 – Canto do Forte – Praia Grande /SP.

Para deliberarem a única ordem do dia:

-ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ECOPHALT

Praia Grande, 19 de Janeiro de 2017.

Syllis Flávia Paes Bezerra
Presidente da Ecophalt
11 21 2026-7527

FERNANDO LUIZ DO VALE QUARESMA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Santos, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (01/11/1957), residente e domiciliado na rua: Euclides, 111 - Jardim Samambaia, Praia Grande, SP, filho de PAULO DO VALE QUARESMA e de THERESA DE JESUS ISMAEL QUARESMA. **VALDOMIRA VIVES FERRACINE**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cotia, SP no dia vinte e sete de outubro

Praia Grande 14 de janeiro de 2017.

ALINE OLIVEIRA REIS
Escrevente Autorizada

KIRK DOUGLAS BRAZ RAMOS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Santos, SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e cem e sete (29/03/1987), residente e domiciliado na rua: Dos Carvalhos, 48 - Samambaia, Praia Grande, SP, filho de BENEDITO EMILIO RA-

do civil solteira, profissão segurança, nascida em Itanhaém, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e dois (01/07/1992), residente e domiciliada na rua: Azurita, 483 - Solemar, Praia Grande, SP, filha de MARCELO DE MATOS e de ANA MARIA RODRIGUES CRUZ MATOS.

Praia Grande 16 de janeiro de 2017.
ALINE OLIVEIRA REIS
Escrevente Autorizada

Saúde, sólida, solidez de alguma importância, que é a base da lei. Lá no oceano para ser afiado no Serviço de Registro Civil, que é o que é de maior importância legal.



2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP - Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de Intimação do requerido COOPHREAL - COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. Dra. GLADIS NAIRA CUVERO, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem Imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos do Procedimento Ordinário - proc. 0007145-69.20040.8.26.0223 nº de ordem 972/2004 - que acordo com as regras expostas a seguir: DA PRACA - Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lecape.com.br, a 1ª PRACA terá início no dia 30/01/2017 as 14:15h, com encerramento no dia 02/02/2017 as 14:15h, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a 2ª PRACA com início em 02/02/2017 as 14:15h, e encerramento dia 22/02/2017 as 14:15h, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 60% da avaliação judicial. RELAÇÃO DOS BENS - Direitos sobre Área A5B desmembrada da primitiva área A5, 03 da descrição da gleba primitiva, deste ponto segue rumo 53 graus, 30 minutos, 32 segundos SE, por uma distância de 91,00 ms, até encontrar o ponto 04, 53 graus, 50 minutos, 36 segundos NE, por uma distância de 60,00 ms, até encontrar o ponto 05, desse ponto segue com rumo 50 segundos SE, por uma distância de 36,00 ms, até encontrar o ponto 06, desse ponto segue com rumo 63 graus, 13 minutos e 04 S/C Ltda., desse ponto segue com rumo 40 graus, 46 minutos, 58 segundos SE, por uma distância de 91,00 ms, até encontrar o ponto 07, confrontando do ponto 03 ao ponto 07, com terras da Real Consultoria de Imóveis ponto 07 ao ponto 08, com terras de Gilberto da Costa, compromissadas a Real Consultoria de Imóveis S/C Ltda., desse ponto desfile a esquerda e segue por uma distância de 80,00 ms, até encontrar o ponto 08A, desse ponto desfile a esquerda em ângulo de 90 graus, e segue por uma distância de 216,50 ms, minutos, 01 segundos SW, por uma distância de 278,467m; até encontrar o ponto 09, inicial da presente descrição, confrontando do ponto 08B ao ponto 03 inicial, com a área A1, encerrando a área de 34.761,85 m². Cadastrado no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Sob nº 2029.000213.4 (área maior). Matrícula 78236 do CRI Guarujá. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.789.105,85 (quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos) (08/2016). Não consta débito junto ao Ministério da Fazenda inscrição nº 6.506.071-7. Não há inscrição de IPTU na pendente que recalca sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Camboriú proc. 562.01.2004.018691-5 - 886/2004 da 2ª Vara Cível de Santos; Na Av. 06 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Angelo Miguel de Lima Peres proc. 562.01.2001.021517-1 - 1338/2001 da 1ª Vara Cível de Santos; Na Av. 07 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Vanderlei Patricia Marcia de Lira proc. 2329/2003 da 12ª Vara Cível de Santos; Na Av. 08 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de França proc. 318/2011 da 2ª Vara Cível de Santos; Na Av. 10 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Maria Rosa de Nascimento proc. 562.01.2002.018560-0 - 1183/2002 da 3ª Vara Cível de Santos; Na Av. 11 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Adonias Lima da Silva proc. 691/2005 da 2ª Vara Cível de Santos; Na Av. 12 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Armando Santos de Maria Nazaré dos Santos proc. 0030782-51.2008.8.26.0562 da 10ª Vara Cível de Santos; Na Av. 13 e 15 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Antonio Paulo Jorge da Silva proc. 1028866-56.2004 da 38ª Vara Cível de São Paulo; Na Av. 14 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Marcio Augusto de Souza Carvalho proc. 0018149-95.2009.8.26.0562 - 893/2009 da 2ª Vara Cível de Santos; Na Av. 17 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Dalva Ferreira proc. 1003497-32.2004.8.26.0562 da 10ª Vara Cível de Santos; Na Av. 18 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Deociliano Dias Ribeiro proc. 0093811-46.2002.8.26.0562 da 10ª Vara Cível de Santos; Na Av. 19 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Vera Lucia Conceição Dias proc. 280/2003 da 3ª Vara Cível de Santos; Na Av. 20 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Luiza Fernandes da Silva proc. 166/2010 da 1ª Vara Cível de Santos; Na Av. 21 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Cristina Ribeiro Rodrigues Amorim proc. 1784/2002 da 1ª Vara Cível de Santos; Na Av. 22 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Izabel Claudemir Damílio Leite Nunes proc. 562.01.2008.015849-4 - 434/2008 da 1ª Vara Cível de Santos; Na Av. 23 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Jane Rigato Lopes proc. 1679/2007 da 1ª Vara Cível de Santos; Na Av. 24 da referida matrícula consta penhora do imóvel em favor de Ellezer Norberto Gandara proc. 836/2006 da 1ª Vara Cível de Santos. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afiado e publicado na forma da lei. Guarujá, 01 de novembro de 2016. Edital completo e para maiores informações acessar o site www.lecape.com.br ou ligar (13) 32192042.

númico Oficialmente o extravio do documento Alvará de Vigilância Sanitária (Licença de Funcionamento) - Ano Referência 2016 da Empresa Fama Otorrinolaringologia ESP. S/C LTDA. CNPJ. 03.010.367.0002/65. Localizada na Av. São Paulo, nº 635, Boqueirão - Praia Grande / SP.

AECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade
Ecologia com Praticidade

CONVOCA todos os associados para a 12ª Reunião Extraordinária a se realizar:

Dia 06 Fevereiro de 2017.
Terça-feira, às 18:30h
Av. Mal. Mauricio José Cardoso, 624 - Canto do Forte

Ordem do Dia:
- Alteração de Estatuto

Syllis Flávia Paes Bezerra
Presidente da Ecophalt

2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP - Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos requeridos ROLLEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NELSON REAL DUALIB, ALBERTO DUALIB e ELVIRA REAL DUALIB. Dra. GLADIS NAIRA CUVERO, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem Imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da Carta Precatória - proc. 0004395-94.2013.8.26.0223 nº de ordem 0427/13 - que STIROFTA - FITAS DE AÇÃO ESTIRADAS LTDA move em face de ROLLEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NELSON REAL DUALIB, ALBERTO DUALIB e ELVIRA REAL DUALIB, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRACA - Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lecape.com.br, a 1ª PRACA terá início no dia 30/01/2017 as 14:30h, com encerramento no dia 02/02/2017 as 14:30h, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a 2ª PRACA com início em 02/02/2017 as 14:30h e encerramento dia 22/02/2017 as 14:30h, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 60% da avaliação judicial. RELAÇÃO DOS BENS - O lote de terreno nº 2 da quadra nº 20 do Parque da Enseada, em Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte Um por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 12,00 metros de largura, encerrando a área de 600,00m², e confrontando de um lado com o lote nº 1, de outro com o lote nº 3 e nos fundos com o lote nº 9, todos da mesma quadra e pertencentes a Empresa Elétrica Bragantina S/A ou seus sucessores. Matrícula 13227 do CRI Guarujá. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.036,48 (duzentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para 11/2016. DOS DEBITOS: Débito desta ação: R\$ 1.841.604,62 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Consta débito de IPTU no valor de R\$ 7.386,13 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e traze centavos) para 11/2016. Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recalcam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. ÓNUS: Na R.1 da referida matrícula consta penhora do terreno, em favor de Piper S/A Indústria e Comércio de Calçados pelo 2º Cartório de Notas de Guarujá da Carta Precatória nº 1758/78 oriunda da 11ª Vara Cível de São Paulo dos Autos da Execução; Na R. 04 da referida matrícula consta penhora de 50% do imóvel em favor de Banco Industrial S/A proc. 06.170817-6 - nº de ordem 1022 da 40ª Vara Cível de São Paulo/SP; Na Av. 05 da referida matrícula consta penhora em favor dos autores desta ação. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afiado e publicado na forma da lei. Guarujá, 01 de novembro de 2016. Edital completo e para maiores informações acessar o site www.lecape.com.br ou ligar (13) 32192042.

matriu 6. A ins
ocorrerá 6.1. A
da inscri
sável le
7. Os de
8. Serão
Institui
das di
9. O be
10. Hav
docume
reconhe
11. As n
cido na
12. E ve

9. O be
10. Hav
docume
reconhe
11. As n
cido na
12. E ve

Nanci S
de Praia
nas Deli

Art. 1º
Praia Gr
de Sá, a
Fundam

Art. 2º
Escolar,
Naciona
to da Le

Art. 3º
escola z

Art. 4º

ou dele conh
40.2010.8.26
e SANDRA
PRAÇA - Os
01/2017 as 1:
avaliação ju
dia 22/02/20:
apartamento
192,35m², e
terreno e den
em lugar ind
VALOR DA
2016. DOS D
centavos). C
centavos) pa
arcará com o
parágrafo úni
único do Nov
qualquer raz
fins, efeitos e
completo e p

761 8.26
e SANDRA
PRAÇA - Os
01/2017 as 1:
avaliação ju
dia 22/02/20:
apartamento
192,35m², e
terreno e den
em lugar ind
VALOR DA
2016. DOS D
centavos). C
centavos) pa
arcará com o
parágrafo úni
único do Nov
qualquer raz
fins, efeitos e
completo e p

LISTA DE PRESENÇA
06 de Fevereiro de 2017



ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ECOPHALT
“Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade”

Syllis Flávia Paes Bezerra

Luiz Pereira de Brito

Sônia Maria Padovani

Maria José da Silva Lima

Osvaldo Cruz

Guilherme Gonçalves Teixeira Lima

Edna Sanches Lucchetti

Fátima do Amaral de Oliveira

Sidney Rocha de Jesus

José Carlos do Nascimento

Solange Hermínia Voigtmansberger



Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade



ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ECOPHALT “CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE”

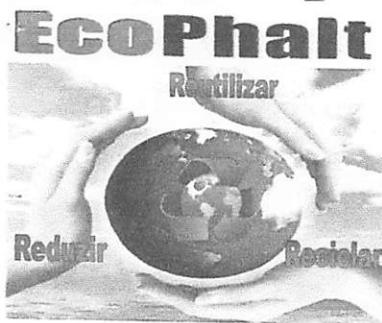
Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017 às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, na Av. Mal. Maurício José Cardoso, nº 624 no bairro do Canto do Forte, na cidade de Praia Grande, reuniram-se diretores e associados da ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, inscrita no CNPJ: 17.897.361/0001-85 para a deliberação sobre a única ordem do dia:

a) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Antes do início dos trabalhos, os associados e convidados da ECOPHALT registraram suas presenças através de assinatura na Lista de Presenças em anexo a esta Ata e no Livro de Presenças da Ecophalt.

Assumiu a direção dos trabalhos, com Presidente da Mesa, a Sra. Syllis Flavia Paes Bezerra, presidente da Ecophalt, conforme disposição estatutária e para secretariar os trabalhos da reunião, a Sra. Sônia Maria Padovani, primeira secretária da Ecophalt.

Formada assim a mesa de trabalhos a Sra. Presidente agradeceu a presença dos associados e iniciou a única ordem do dia a) Alteração do Estatuto, onde explicou a todos os presentes sobre a importância da ONG ECOPHALT requerer a certificação de OSCIP e de Utilidade Pública Estadual e Utilidade Pública Federal. Para tanto, o Estatuto deve estar de acordo com os requisitos exigidos pelos órgãos públicos, garantindo assim a sua credibilidade e responsabilidade junto às autoridades competentes. A Sra. Presidente leu para todos os presentes, o Modelo oficial de Estatuto de OSCIP (emitido pelo Ministério Público) e fez a comparação com o Estatuto da ECOPHALT. Após um debate sobre o assunto, foi verificado a necessidade de alterações de alguns artigos, acréscimos de parágrafos para atender as exigências acima especificadas. As alterações realizadas nos artigos Estatuto Social da ECOPHALT são nos seguintes artigos: 2º, 3º, 18º, 25º e 44º, conforme descrito a seguir:



*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



- Alteração do Art. 2º , acréscimo do Parágrafo Único neste artigo:

“ Parágrafo Único: A ECOPHALT com sede no endereço supra citado, havendo alteração do endereço, a qualquer tempo, será convocado uma Assembleia Geral lavrando-se a Ata competente aprovada com alteração de endereço de localização da entidade. ”

- Alteração do Art. 3º , acréscimo de novos incisos: XII a XIV neste artigo:

XII - “Realizar atividade de Educação Ambiental nas instituições de ensino, comunidades e empresas com o objetivo de incentivar o descarte correto dos resíduos sólidos a nível regional, estadual e nacional.

XIII - Promover a conscientização ambiental através de palestras e campanhas afim de aprimorar a separação correta dos resíduos sólidos contribuindo para a otimização da Coleta Seletiva da região.

XIV -Realizar ações de Promoção Social com o objetivo de promover a conscientização ambiental vinculado com ações sociais e culturais.

- Alteração do Art. 18º , texto anterior idêntico ao Art. 4º , o mesmo foi substituído por um novo texto (exigência de OSCIP):

“Art 18º - A entidade não renumera sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas ações são inteiramente gratuitas.”

- Alteração do Parágrafo 1 do Art. 25º , com o novo texto:

“ Parágrafo 1 – O mandato da Diretoria, para o mesmo cargo, será de 48 (quarenta e oito) meses, permitindo reeleição consecutiva.”



- Alteração do Art. 44º, acréscimo do Parágrafo Único neste artigo:

“ Parágrafo Único – No que se refere a destinação dos recursos financeiros, a associação dedicará os seus recursos aos objetivos estatutários através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativas suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens em decorrência da participação nos processos decisórios. As rendas auferidas pela ECOPHALT serão integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.”

Na ocasião, a Sra. Presidente fez a leitura do Estatuto com suas alterações a todos os presentes. Ao final da leitura, todos aprovaram por unanimidade, as alterações do Estatuto.

Por fim a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e não existindo manifestações contraria a tudo o que foi exposto, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia na qual foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade será assinada por mim, secretaria, pela Presidente da Mesa, neste documento e por todos os demais presentes na Lista de Presenças em anexo e no Livro de Presenças da Ecophalt.

Praia grande, 06 de Fevereiro de 2017.



PRESIDENTE



SECRETARIA

Primeiro Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA FORTEZA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança a firma - de: SYLLIS FLAVIA PAB'S BEZERRA, em
documento sem valor econômico. Dou fé,
Praia Grande, 20 de fevereiro de 2017. Em Testemunho

dá verdade.

ECOPHALT - Cidad:
Av. Mal. Mauríc
Tel: (13) 3026-71

BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - Escrivente Autorizada
(Utd 1:Total R\$ 5,70)-Cód: 2022971415142300084141-003039
SELOS: Selo(s): 1 Ato:0802AA-555396

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEENDAS E/OU RASURAS

1802AA055396
FIRMA 1 /0001-85
122240
140
com
1802AA055396
FIRMA 1 /0001-85
122240
140
com
1802AA055396
FIRMA 1 /0001-85
122240
140
com

João Amaro da Silva
Escrivente Autorizado



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



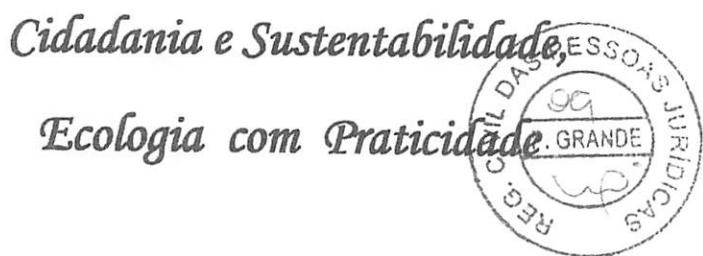
Art. 1º - Com a denominação de: ECOPHALT “Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade” também denominada pelo nome ECOPHALT, constituída em 22 de Fevereiro de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Praia Grande no Estado de São Paulo e foro em Praia Grande.

Art 2º - Organização não governamental, denominada ECOPHALT, inscrita no CNPJ: 17.897.361/0001-85 com sede à Av. Mal. Maurício José Cardoso, 624 – Canto do Forte – CEP: 11700-140 – Praia Grande/SP, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, para a defesa e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo Único: A ECOPHALT com sede no endereço supra citado, havendo alteração do endereço, a qualquer tempo, será convocado uma Assembleia Geral lavrando-se a Ata competente aprovada com alteração de endereço de localização da entidade.

Art 3º - A ECOPHALT tem por finalidade o gerenciamento e o direcionamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos e líquidos, através de um plano geral logístico sustentável, além de incentivar atividades socioambientais a nível Municipal, Estadual e/ ou Internacional. Para consecução de todas as suas atividades, a ECOPHALT poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos com os seguintes objetivos:

- I. Implementar sistemas de coletas e direcionamento de resíduos sólidos e líquidos (materiais recicláveis) de acordo com a legislação ambiental pertinente.
- II. Contribuir para aumentar o alcance de atendimento aos projetos de sistematização de Eco Pontos já existentes.
- III. Promover de conscientização e participação comunitária ao ciclo logístico da coleta e destinação dos resíduos sólidos e líquidos.
- IV. Unir-se a unidades públicas ou privadas, para assim proporcionar cursos profissionalizantes voltados ao setor de reciclagem.
- V. Promover a inclusão social da mão de obra informal e excedente, através da geração de trabalho e renda comunitária.



Ecologia com Praticidade

- VI. Organizar congressos, mesas redondas, conferências, como forma de estimular a discussão, capacitação e o debate, visando disseminar alternativas para as questões da entidade e do mercado socioambiental e educativo que podem abranger, também, esportes, cultura, lazer, ética, paz, cidadania, dentre outros;
- VII. Enquadrar e gerir projetos nas leis de incentivo ao meio ambiente, educação, cidadania, esporte, cultura e lazer;
- VIII. Captar recursos através de doações, promoções e parcerias, bem como firmar convênios de qualquer natureza, municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, com organismos e entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.
- IX. Promover ações para criar associações em outras regiões do país e do exterior, através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais.
- X. Promover a interação entre empresas, órgãos públicos e comunidade por meio de projetos ambientais sustentáveis.
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- XII. Realizar atividade de Educação Ambiental nas instituições de ensino, comunidades e empresas com o objetivo de incentivar o descarte correto dos resíduos sólidos a nível regional, estadual e nacional.
- XIII. Promover a conscientização ambiental através de palestras e campanhas afim de aprimorar a separação correta dos resíduos sólidos contribuindo para a otimização da Coleta Seletiva da região.
- XIV. Realizar ações de Promoção Social com o objetivo de promover a conscientização ambiental vinculado com ações sociais e culturais.

Art 4º - A ECOPHALT não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art 5º – A ECOPHALT compõe-se de associados com igualdades de direitos, sendo isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo, controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade



Art 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a ECOPHALT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art 7º - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 1 – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo 2 - ECOPHALT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art 8º - A ECOPHALT é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Contribuinte, Patrocinador e Colaborador.

- I. Associado Fundador é uma pessoa física que venha participar na formação da fundação da Instituição.
- II. Associado Contribuinte é uma pessoa física que venha a se associar à entidade, após a data da assembleia de constituição e que venha a pagar mensalidade.
- III. Associado Patrocinador é uma pessoa jurídica que venha a patrocinar a entidade no desenvolvimento de programas e projetos.
- IV. Associado Colaborador é uma pessoa física ou jurídica que venha a participar dos projetos e programas de forma voluntária e não paga a mensalidade.

Art. 9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral. A adesão se fará mediante ao preenchimento da ficha cadastral da associação e preencher os quesitos do Regimento Interno.

Art. 11º – São admitidos os associados no quadro social da ECOPHALT:

- I. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas;
- II. Que sejam aprovadas pela Diretoria.
- III. Que contribuam mensalmente com a entidade.



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade



Art 12º – A demissão ou desligamento dos associados se dará mediante solicitação por escrito do associado, formalizada junto à Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.

Art. 13º – Os associados poderão ser excluídos do quadro social, por decisão da diretoria, com anuênciā da Assembleia Geral, após duas advertências por escritos, em virtude:

- I. da infração de lei, do código de ética e de qual quer norma deste Estatuto;
- II. em virtude de falta grave, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14º - Os associados assumem os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 15º - São direitos dos associados fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer junto à diretoria reuniões extraordinárias, desde que seja feita solicitação por escrito, com pelo menos 1/5 de adesões de associados e justificando o motivo;
- IV. Propor ações e projetos à diretoria;
- V. Apresentar novos associados e inserções / alterações ao Regimento Interno.

Art. 16º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir com taxa(s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia;
- II. Obedecer as cumprir as disposições estatuárias e regimentais, bem como as determinações da diretoria, deliberado em assembleia geral e extra;
- III. Respeitar as decisões tomadas em Assembleias Gerais, colaborando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- IV. Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação.



*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A ECOPHALT será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal

Art. 18º - A entidade não remunera sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cuja as ações são inteiramente gratuitas.

Art. 19º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 47;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV. Aprovar o Regimento Interno;
- V. Destituir a diretoria e conselho fiscal
- VI. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 52;

Art. 21º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade



Art. 22º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 23º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 24º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 25º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo 1 - O mandato da Diretoria, para o mesmo cargo, será de 48 (quarenta e oito) meses, permitindo a reeleição consecutiva.

Parágrafo 2 – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 26º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade



Art. 27º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês, na primeira terça-feira do mês.

Parágrafo Único: O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a ECOPHALT judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 30º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretora e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 31º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.



Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade



Art. 32º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 33º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 34º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Membros e seus respectivos Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1 - O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

Parágrafo 2 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

A handwritten signature is present in the bottom right corner of the page. The signature is written in cursive and appears to read "J. B. P. 07/03/2018".



Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade



Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 36º - As eleições para os órgãos dirigentes da entidade realizar-se-ão a cada 04 (quatro) anos no mês de fevereiro no seguinte modo:

- I. Por aclamação para eleição da diretoria, pela Assembleia Geral;
- II. Por aclamação para eleição do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral.

Art. 37º - As chapas das eleições da Associação deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes em Assembleia Geral, convocadas de acordo com o Art. 23º do Capítulo III deste Estatuto.

Art. 38º - Deverá ser entregue a Secretaria Geral da Associação, requerimento de inscrição, onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinados pelos mesmos.

Parágrafo Único: Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados à ECOPHALT.



*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



Art. 39º - A Diretoria da ECOPHALT, de posse da(s) inscrição (os) da(s) chapa(s), convocará de acordo com o artigo 23, deste Estatuto, a Assembleia Geral, onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1: A Comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Parágrafo 2: Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a ECOPHALT, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

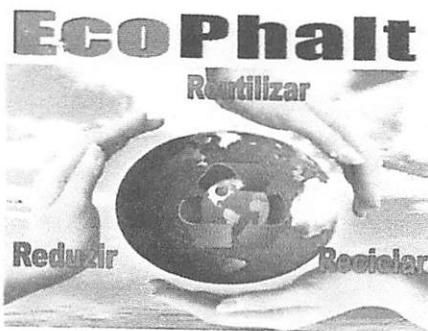
Art. 40º - A Comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos, encerrando-a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em Ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Parágrafo Único: No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os associados, num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definido a chapa vencedora através de voto descoberto, obedecendo ao disposto do Art. 39º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Art. 42º - O direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuração.

Art. 43º - Os eleitos tomarão posse em assembleia geral através de termo lavrado em Ata.



*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44º - Os recursos financeiros necessários à manutenção poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais,

Parágrafo Único: No que se refere a destinação dos recursos financeiros, a associação dedicará os seus recursos aos objetivos estatutários através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativas suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens em decorrência da participação nos processos decisórios. As rendas auferidas pela ECOPHALT serão integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO VI – DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 45º - A ECOPHALT possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não-oficiais realizadas:

- I. De Ata das Assembleias Gerais;
- II. De Ata das Reuniões da Diretoria;
- III. De Ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- IV. De Registro de Associados.



Cidadania e Sustentabilidade,

Ecologia com Praticidade



CAPITULO VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 46º - O patrimônio da ECOPHALT será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos da dívida pública.

Parágrafo Único: A obra intelectual técnico/científica denominada: ECOPHALT – A Logística Reversa dos Pneus Inservíveis, sendo conhecida como PROJETO ECOPHALT, “em anexo”, é de propriedade desta Instituição desde a data de sua fundação por doação da Sra. Syllis Flávia Paes Bezerra.

Art. 47º - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 48º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos ser feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO

Art. 50º - A ECOPHALT será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução, elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação em harmonia.

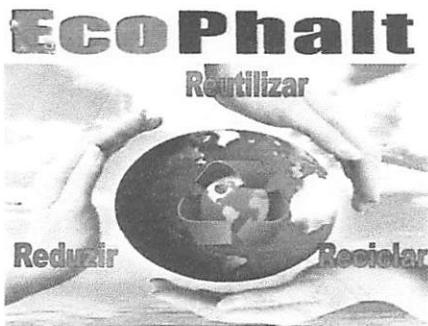
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.53º - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 54º - O presente estatuto será editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

OAB 8205



Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade



Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro civil de pessoas jurídicas, para surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Praia Grande, 06 de Fevereiro de 2017.

SYLLIS FLÁVIA PAES BEZERRA

Presidente

JOSE RENATO SILVA

OAB /SP: 80705



Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SOLOCABA), 230 - CEP 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3473-1000 / FAX 3473-2928



Reconheço por semelhança a firma de: **SYLLIS FLÁVIA PAES BEZERRA**, no documento sem valor econômico. Dou fé.

Praia Grande, 20 de fevereiro de 2017. Em Testemunho

da verdade.

BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - Escrevente Autorizada
(Qtd 1: Total R\$ 5,70) - Cód: 2018398715142300094141-003039
SELOS: Selo(s): 1 Ata: 080244-555402

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA E/OU RASURAS

João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado
Shoji

João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado
Shoji

João Amaro da Silva Neto
Escrevente Autorizado
Shoji



Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade



Praia Grande, 22 de Fevereiro de 2017.

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINARIA DA ECOPHALT “CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE”

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos na Av. Mal. Maurício José Cardoso, 624 no bairro Canto do Forte, na cidade de Praia Grande, reuniram-se os diretores e associados da ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, inscrita no CNPJ: 17.897.361/0001-85 para a deliberação da única ordem do dia: (I) **Eleição e Posse dos dirigentes da Ecophalt**. Antes de iniciar os trabalhos, os associados da ECOPHALT registraram suas presenças, através de assinaturas na Lista de Presenças, em anexo a esta Ata e no Livro de Presenças da ECOPHALT. De acordo com a disposição estatária, assumiu os trabalhos, sob a presidência de Syllis Flávia Paes Bezerra, brasileira, separada, Tecnóloga em Petróleo e Gás, RG: 28.327.483-9, inscrita no CPF: 145.086.998-97, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 777 apto 41B – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP e para secretariar a reunião, nomeou a mim, Maria José da Silva Lima, brasileira, viúva, do lar, RG: 3.634.371, inscrita no CPF: 299.459.858-25, residente e domiciliada na R. Espírito Santo, 520 apto 35 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP. Consultada a lista de presença, a Presidente desta mesa declarou haver quorum regimental, podendo desta forma ser iniciada os trabalhos desta reunião. Dando inicio a ordem do dia, a Presidente desta reunião, Sra Syllis Flávia Paes Bezerra, iniciou a eleição e posse dos novos dirigentes da Ecophalt – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade. Foram eleitos e empossados na presente data para compor a nova Diretoria: para o cargo de Presidente Syllis Flávia Paes Bezerra, brasileira, separada, Tecnóloga em Petróleo e Gás, RG: 28.327.483-9, inscrita no CPF: 145.086.998-97, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 777 apto 41B – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Vice-Presidente, Luiz Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, Cirurgião-Dentista, RG: 8.146.897-0, inscrito no CPF: 281.775.094-20, residente e domiciliado na Av. Mal. Mauricio Jose Cardoso, 624 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Primeira Secretária, Maria José da Silva Lima, brasileira, viúva, do lar, RG: 3.634.371, inscrita no CPF: 299.459.858-25, residente e domiciliada na R. Espírito Santo, 520 apto 35 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Segunda Secretária, Isabel Cristina da Costa, brasileira, divorciada, aposentada, RG: 7.284.867-4, inscrito no CPF: 692.594.888-34, residente e domiciliado na Rua Embaré, 500 apto 61 – Jd. Guilhermina, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Primeiro Tesoureiro, Osvaldo Cruz, brasileiro, casado, autônomo, RG: 1.262.306, inscrito no CPF: 017.819.298-82, residente e domiciliado na Av. Pres. Wilson, 175 apto 64, José Menino, na cidade de Santos/SP, para o cargo de Segundo Tesoureiro, Fátima Maria Amaral de Oliveira, brasileira, casada, massagista terapeuta, RG: 18.400.504-3, inscrita no CPF: 133.717.278-23, residente e domiciliada na Rua C, 23.548 – Jd. Glória, na cidade de Praia Grande/SP. Foram eleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal, para o cargo de Conselheiro Fiscal 1, Mário Ribeiro de Paula, brasileiro, casado, jornalista, RG: 4.682.576-9, inscrito no



Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade



CPF: 018.191.728-99, residente e domiciliado na Rua Ricardo Pinto, nº 25 apto 03 – Aparecida - Santos/SP, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Conselheiro Fiscal 2, José Carlos do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, RG: 09.547.297-X, inscrito no CPF: 006.669.498-16, residente e domiciliado na Av. Pres. Kennedy, 444 – Boqueirão – Praia Grande/SP, para o cargo de Conselheiro Fiscal 3, Antônio Francisco Rosário Munhoz, brasileiro, solteiro, produtor, RG: 22.116.471-6, inscrito no CPF: 297.326.308-50, residente e domiciliado Rua Londrina, nº 398 apto 06 - Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente 1, Edna Sanches Lucchetti, brasileira, divorciada, protética, RG: 38.434.434-3, inscrita no CPF: 921.203.508-68, residente e domiciliada na Av. Paris, 671 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente 2, Sidney Rocha de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, RG: 5.202.225-0, inscrito no CPF: 400.409.848-34, residente e domiciliado na Av. Luzia de Encarnação Vidal, 232 apto 21 – Aviação, na cidade de Praia Grande/SP, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente 3, Ivete Alves dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, RG: 14.317.578-6, inscrita no CPF: 043.131.088-23, residente e domiciliada na Rua B, nº 23.623 – Jd. Glória, na cidade de Praia Grande/SP, todos qualificados a seguir na relação da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade, ficando a seguinte composição da Diretoria e o Conselho Fiscal da ECOPHALT:

DIRETORIA

Presidente **Syllis Flávia Paes Bezerra**, brasileira, separada, Tecnóloga em Petróleo e Gás, RG: 28.327.483-9, inscrita no CPF: 145.086.998-97, residente e domiciliada, na Rua Amazonas, 777 apto 41B – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP.

Vice-Presidente, **Luiz Pereira de Brito**, brasileiro, solteiro, Cirurgião-Dentista, RG: 8.146.897-0, inscrito no CPF: 281.775.094-20, residente e domiciliado na Av. Mal. Mauricio Jose Cardoso, 624 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP.

Primeira Secretária, **Maria José da Silva Lima**, brasileira, viúva, do lar, RG: 3.634.371, inscrita no CPF: 299.459.858-25, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 520 apto 35 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP.

Segunda Secretária, **Isabel Cristina da Costa**, brasileira, divorciada, aposentada, RG: 7.284.867-4, inscrito no CPF: 692.594.888-34, residente e domiciliado na Rua Embaré, 500 apto 61 – Jd. Guillermina, na cidade de Praia Grande/SP.

Primeiro Tesoureiro, **Osvaldo Cruz**, brasileiro, casado, autônomo, RG: 1.262.306, inscrito no CPF: 017.819.298-82, residente e domiciliado na Av. Pres. Wilson, 175 apto 64, José Menino, na cidade de Santos/SP

Segundo Tesoureiro, **Fátima Maria Amaral de Oliveira**, brasileira, casada, massagista, RG: 18.400.504-3, inscrita no CPF: 133.717.278-23, residente e domiciliada na Rua C, 23.548 – Jd. Glória, na cidade de Praia Grande/SP.



Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade



CONSELHEIROS FISCAIS – TITULARES

Conselheiro Fiscal 1, Mário Ribeiro de Paula, brasileiro, casado, jornalista, RG: 4.682.576-9, inscrito no CPF: 018.191.728-99, residente e domiciliado na Rua Ricardo Pinto, nº 25 apto 03 – Aparecida - Santos/SP.

Conselheiro Fiscal 2, José Carlos do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, RG: 09.547.297-X, inscrito no CPF: 006.669.498-16, residente e domiciliado na Av. Pres. Kennedy, 444 – Boqueirão – Praia Grande/SP.

Conselheiro Fiscal 3, Antônio Francisco Rosário Munhoz, brasileiro, solteiro, produtor, RG: 22.116.471-6, inscrito no CPF: 297.326.308-50, residente e domiciliado Rua Londrina, 398 apto 06 - Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP.

CONSELHEIROS FISCAIS – SUPLENTES

Conselheiro Fiscal Suplente 1, Edna Sanches Lucchetti, brasileira, divorciada, protética, RG: 38.434.434-3, inscrita no CPF: 921.203.508-68, residente e domiciliada na Av. Paris, 671 – Canto do Forte, na cidade de Praia Grande/SP.

Conselheiro Fiscal Suplente 2, Sidney Rocha de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, RG: 5.202.225-0, inscrito no CPF: 400.409.848-3.4, residente e domiciliada na Av. Luzia Encarnação Vidal, nº 232 apto 21 – Aviação, na cidade de Praia Grande/SP

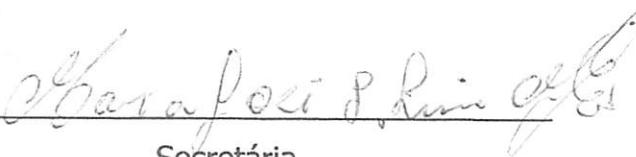
Conselheiro Fiscal Suplente 3, Ivete Alves dos Santos, solteira, autônoma, RG: 14.317.578-6, inscrita no CPF: 043.131.088-23, residente e domiciliada na Rua B, Nº 23.623 – Jd. Glória, na cidade de Praia Grande/SP.

Concluídos os trabalhos, a Sra. Presidente empossou os eleitos para nova gestão que teve início em 22 de fevereiro de 2017 e término em 22 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos, na qual a ata foi lavrada por mim, Maria José da Silva Lima, sendo assinada por mim, pela presidente eleita e por todos os dirigentes e presentes conforme lista de presença em anexa.



Presidente

Praia Grande, 22 de Fevereiro de 2017.



Secretária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.361/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL ECOPHALT CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG ECOPHALT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MAL MAURICIO JOSE CARDOSO	NÚMERO 624	COMPLEMENTO
CEP 11.700-140	BAIRRO/DISTRITO CANTO DO FORTE	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIA01@CORATTICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (13) 3491-7540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **15:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Certificado de Reconhecimento de Entidade Ambientalista

Entidade: ECOPHALT CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE

CNPJ: 17897361000185 Telefone: (13) 3026-7527

Endereço: AV. MAL. MAURICIO JOSE CARDOSO, 624

Bairro: CANTO DO FORTE Município: PRAIA GRANDE UF: SP CEP: 11700-140

Representante da Entidade: SYLLIS FLAVIA PAES BEZERRA

RG:283274839 CPF: 15408699897

Declaramos que a Entidade acima qualificada preenche as condições para ser reconhecida como entidade ambientalista, para os efeitos do disposto no Decreto nº 46.655/02.

A presente Certidão terá validade para o período de 31/03/2017 a 31/03/2018, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

São Paulo, 30 de Março de 2017.

Eduardo Trani
Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0244/2017

Impresso em: 25/07/2017, às 16h11min

ECOPHALT - CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, ECOLOGIA COM PRATICIDADE

CNPJ : 17.897.361/0001-85

Endereço: AVENIDA MARECHAL MAURÍCIO JOSÉ CARDOSO, 624
Complemento:

Bairro: CANTO DO FORTE CEP: 11700140

Município: PRAIA GRANDE - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins da celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

Ausente
 Recusado
 Mudou-se
 Nao procurado
 Descoberto
 Endereço insuficiente
 Número não existe
 Informação escrita pelo portador ou sindicô

PARA USO DO CORREIO



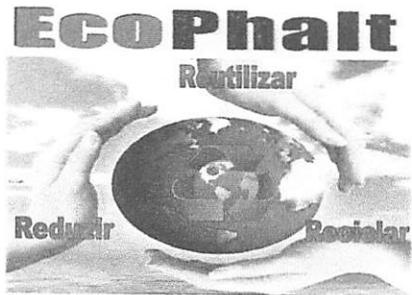
CTC SANTO AMARO SP.º GPO - AMARRADOS/CTC SANTO AMARO SPM PL9

ECOPHALT CIDADANIA E SUST. ECOLOGIA
AV. MAL MAURICIO JOSE CARD. 624
CANTO DO FORTE
CEP: 11700-140 PRAIA GRANDE SP



721328623422600000000010820080817
Data de Postagem: 08/08/17

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PR
ESPIRITO SANTO Nº 782 BOQUEIRÃO
560208A11BB / 007561
0000108
11700-190 PRAIA GRANDE SP

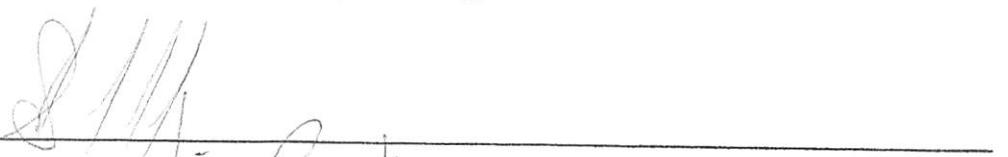
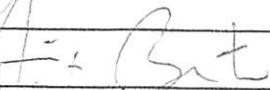
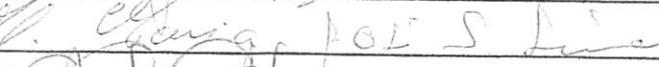
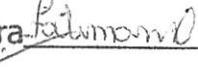
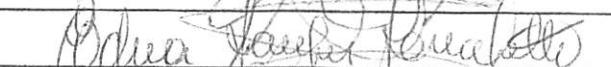
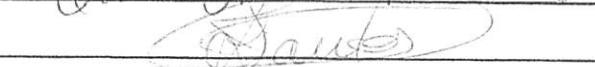
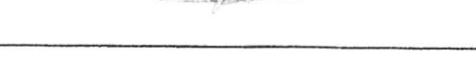


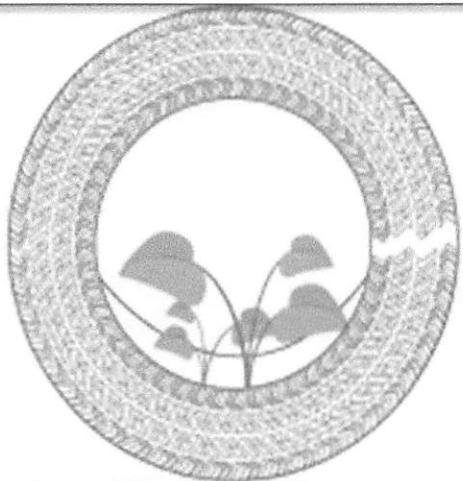
*Cidadania e Sustentabilidade,
Ecologia com Praticidade*



LISTA DE PRESENÇA 22 de Fevereiro de 2017

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ECOPHALT "Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade"

Syllis Flávia Paes Bezerra 
Luiz Pereira de Brito 
Maria José da Silva Lima 
Isabel Cristina Costa 
Osvaldo Cruz 
Fátima do Amaral de Oliveira 
Mario Ribeiro de Paula 
Antônio Francisco Rosário Munhoz 
Sidney Rocha de Jesus 
José Carlos do Nascimento 
Edna Sanches Lucchetti 
Ivete Alves Santos 



EcoPhalt
Praticidade e Ecologia

A Logística do Asfalto Ecológico





PROGRAMA ECO.KIDS

Contação de Histórias, Teatro Interativo, Oficina Pintura de Pneus, Pinturas da tela (em Bandejas de isopor) e desenhos educativos.

- **FESTA DAS CRIANÇAS – E.E.Manhatma Gandhi /PG-** Teatro Interativo e Pintura de Vasos de Pneus (12 Out/15)
- **FESTA DAS CRIANÇAS – Empresa TIVIT – Santos** - Teatro Interativo (14 e 15 Out/15)
- Teatro Interativo: Evento Sustentabilidade – Orquidário de Santos (18 Out 2015)
- Teatro Interativo,Contação de Histórias ,Pintura em Tela; E.M.Pablo Trevisan (19,22 e 23 Out/15)
- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- E.E.Laudelino Ferreira (04 Nov / 21 Nov 2015)
- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- E.E. Vila Tupi (7,8,15 Nov 2015)
- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- E.E.Pastor Joaquim Lopes Leão (19 Nov 2015) – S.Vicente
- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- E.E. Sylvia de Mello (6 Dez 2015)
- Pintura de tela em bandejas de isopor: PIC VILA ALICE (7,8,15 Nov 2015)
- Oficina de PUFS de Pneus: E.E.Laudelino Ferreira (12 Dez 2015)
- Oficina de PUFS de Pneus: Centro POP (local recebe e cuida dos moradores de rua) – 18 Dez 2015

Ações Educativas: PROGRAMA ECO.KIDS



- Conscientização sobre a Dengue: Palestra e gincana –E.E.Laudelino Ferreira –Caiçara (27 Fev /16)
- Conscientização sobre a Dengue: Palestra e gincana horta- E.E. Vila Tupi (28 Fev 2016)
- Oficina de Pufs de Pneus: PIC VILA ALICE (01 Mar 2016)
- Exposição do PROJETO ECOPHALT, Palestra e Oficina Pintura de Pneus – Metrô São Bento (Fev/16)
- Teatro Interativo,Contação de Histórias ,Pintura em Tela; PIC VILA ALICE (Mar /16)
- Teatro Interativo,Contação de Histórias ,Pintura em Tela; E.M. Caiçara (Mar /16)
- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- E.E. Profa Conte – SÃO VICENTE (Mar / 2016)
- Teatro Interativo,Contação de Histórias; E.M.Tocantins - CUBATÃO (Mar /16)

- Oficina de Pintura de Pneus: Jardim e horta- ABRASTI-Assoc. Terceira Idade – Guarujá(Mar/2016)
- Oficina de Pintura de Pneus:Jardim e horta-187º Grupo Escoteiros Tude Bastos - (Abr/2016)
- Teatro Interativo,Contação de Histórias : 187º Grupo Escoteiros Tude Bastos - (Abr/2016)
- Oficina de Pintura de Pneus: Mudas de plantas -187º Grupo Escoteiros Tude Bastos - (Maio/2016)
- Inicio do Projeto: ECOPHALT leva a Tocha Olímpica às escolas da região (Início 05 Agosto ...)**



AÇÕES AMBIENTAIS

- Ação Ambiental junto com a ONG ASSEREKO: Limpeza dos Mangues**
- Participação das Oficinas da Revisão do Plano Diretor 2016-2025. (Junho a Jan 2014)
- Participação da Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Praia Grande
- Ação Ambiental: 1ª Virada Ambiental –Parque Ibirapuera/SP (2013)
- Exposição do Projeto Ecophalt na Semana da Mata Atlântica
- Exposição do Projeto Ecophalt na Estação Ecologia Tupy 2014 - Convite da Ag. Provis (duração 1 mes)
- Participação do Workshop ECOVIVER
- Participação no Workshop:Educ.Ambiental p/ Socied.Sustentáveis – SEDUC-PG/SP
- Nomeação da ECOPHALT no Conselho Municipal Saneamento Básico (2014)**
- 1ª Campanha de Conscientização do Descarte Correto dos Pneus Inservíveis – PG (2014)**
- Participação na distribuição de sementes de Buriti com a Ong ECOMOV (Fev 2015)
- Exposição do Projeto Ecophalt no PROJETO VERÃO 2015 - Convite da Ag. Provis (duração 1 mes)
- Visita e Conscientização Ambiental na Aldeia Indígena Itaoca – Etnia Tupy - Mongagua
- ECOPHALT - Apoio Institucional e Membro do Conselho Consultivo do III EMDS
- Visita a Aldeia Indígena Itaoca – Tribo Tupy-Guarani – Mongaguá (2015)**
- Participação: III EMDS- Encontro dos Municípios c/ Desenvolvimento Sustentável –Brasília/DF (Abr/2015)
- Entrega de 16 Lixeiras Ecológicas de Pneus ao Exército: 2º GAAAe – Praia Grande/SP (23 Abr 2015)
- Participação semanal com Oficinas de Pinturas de Pneus para vasos, floreiras, pufs e lixeiras na E.E.Waldemar Silva Rigotto – Guarujá /SP – Desde dia 13 de Maio de 2015.
- Mutirão Jardim da Luz – Guarujá – Horta Comunitária com Pneus e recicláveis (27/06/2015)
- ECOPHALT promove o MUTIRÃO DO BORRACEHIRO: Pintura e plantio de mudas com os pneus da própria BORRACHARIA PIT STOP e entrega o Certificado de 1ª Borracharia Ecológica de Pneus (11/07/2015)
- Oficina de Pufs de Pneus – ETEC SANTOS – Aristóteles Ferreira (15 Set 2015)
- Participação da Inauguração do ECOPONTO BOQUEIRÃO – (3 Dez 2015)
- Participação na 4ª Semana da Mata Atlântica – PDA – Praia Grande /(31 Maio a 02 Junho)
- Nomeação da ECOPHALT como Membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA/SP (Junho 2016)**
- 4ª Semana da Mata Atlântica /PDA – Praia Grande: Exposição do Projeto Ecophalt (31 a 02/05/16)
- Ecophalt é Condutora Oficial do Revezamento da Tocha Olímpica Praia Grande/SP (22/07/16)
- Inicio do Projeto: ECOPHALT leva a Tocha Olímpica às escolas da região (Início 05 Agosto ...)



- Participação da Inauguração do ECOPONTO SOLEMAR (18 Jan 2016)
- Exposição do Projeto Ecophalt no ESTAÇÃO VERÃO 2016 - Convite da SECULT PG (23 a 30 Jan 2016)
- Início da nossa participação na reunião do CONSEMA – Cons. Estadual do Meio Ambiente (23 Jan 2016)
- PROJETO QUATRO ESTAÇÕES – Metrô São Bento/SP (26 Fev 2016): Palestras Asfalto Ecológico e Prevenção da Dengue, Pintura de Pneus para vasos de plantas.
- Audiência Pública SP: Licenciamento Ambiental Ameaçado – Procuradoria Justiça/SP (08 Mar 2016)



AÇÕES ESPORTIVAS

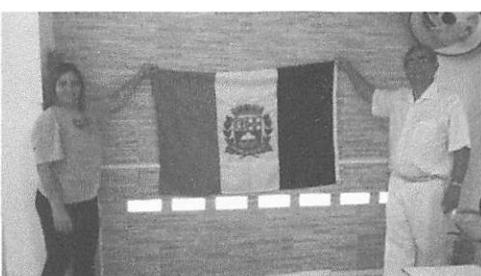
- **Desafio do Forte – Praia Grande/SP**
- Participação no Evento Esportivo:**Corrida de São Silvestre/SP** (Desde 2008)
- Participação do Evento Esportivo: Caminhada Ecológica Fortaleza do Itaipu (2014 e 2015)
- Participação da MEIA-MARATONA DE PRAIA GRANDE – 21 Km – Praia Grande (Desde 2013)
- Participação do 5º Circuito Peruibe de Pedestrianismo – Março (2015)
- Participação e exposição do Projeto Ecophalt na V Caminhada Ecológica Fortaleza Itaipu (26 Abr 2015)
- Distribuição de 1500 kits ambientais na V Caminhada Ecológica Fortaleza Itaipu (26 Abr 2015)
- Participação no Evento Esportivo:**Jovem Pan Night** - Praia Grande/**SP** (Jan 2016)
- Participação e exposição do Projeto Ecophalt na V Caminhada Ecológica Fortaleza Itaipu (Abr 2016)
- Participação no Evento Esportivo: **Maratona Internacional de São Paulo** (Maio 2016)
- Participação no Evento Esportivo: **10 km A TRIBUNA** – Santos (Maio 2016)
- Participação no Evento Esportivo: **5 km São Vicente** - São Vicente (Julho 2016 – Pódio 3º lugar)
- Participação no Evento Esportivo: **7 km VTV** – Santos (Agosto 2016)



AÇÕES DE SÁUDE

- Ofício à Secretaria Municipal de Saúde – PG: APOIO EM COMBATE À DENGUE
- Início da Campanha em Combate à Dengue (via Internet)
- Participação da 5ª Conferência Municipal de Praia Grande
- Participação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Praia Grande
- **Nomeação da ECOPHALT no Comusa: Entidade Ambientalista (03 de Julho 2013)**
 - Participação da Plenária Estadual de Saúde – SP
 - Ação “COMBATE À DENGUE” junto c/ a Zoonose –Term.Rod.Tatico
 - ECOPHALT é nomeada membro da Mesa Diretora do FOCOS RRAS07 – Fórum Cons Munic. de Saúde (Jan 2014)
 - Participação das reuniões mensais do FOCOS desde 2014
 - 4ª Conferência Macrorregional da Saúde – Santos
 - ECOPHALT – Nomeada Delegado Estadual para a Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador
 - Participação no Seminário de Prevenção e Redução da Mortalidade Infantil da Baixada Santista – Bertioga
 - Participação da IV Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Delegada do Município de Praia Grande – São Pedro /SP (2014)
 - Curso de Controle Social (Conselheiros de Saúde) – Guarujá (Nov 2014 a Abr 2015)
 - Palestras de conscientização ambiental no CEMAS – Praia Grande/SP (Março a Junho de 2015)
 - Ecophalt - Delegado Regional da Saúde - Etapa Regional da 7ª Conf Nacional de Saúde – Santos (Jun/2015)
 - Ecophalt - Delegado Estadual da Saúde - Etapa Estadual da 7ª Conf Nacional de Saúde – Águas de Lindóia (21 a 24 Julho 2015)
 - DIA D – CAMPANHA DA DENGUE – Praia Grande (12 Set 2015)
 - Participação da PLENARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SP (24 Out 2015)

- Participação da V Conferência Nacional da Saúde – Delegada do Município de Praia Grande – Brasília / DF (2015)
- Participação no DIA D – DENGUE: Exército – ECOPHALT – Secretaria da Saúde (2016)
- ECOPHALT e 187º Grupo Escoteiro Tude Bastos: **Mutirão da Armadilha Dengue (11/06/16)**



Você Sabia?

A CADA 1 km DE ASFALTO ECOLÓGICO ...

... SÃO RETIRADOS

1000 PNEUS INSERVÍVEIS DO MEIO AMBIENTE!!

Contato:

**Syllis Flávia Paes Bezerra
Tecnóloga em Petróleo e Gás
Presidente da ECOPHALT**

Email: projetoecophalt@gmail.com

Site:www.projetoecophalt.org

FACEBOOK: ECOPHALT

Tel: (13) 3026-7527

Tel: (13) 97420-3641 (watsapp)



Cidadania e Sustentabilidade
Ecologia com Praticidade!

ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade.'

É uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, fundada em 22 de Fevereiro de 2013 em Praia Grande/SP, criada para a defesa e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável.

A ECOPHALT tem por finalidade o direcionamento ambientalmente adequado de materiais recicláveis, através de um plano geral logístico sustentável., além de incentivar atividades socioambientais. A ECOPHALT criou o seu primeiro projeto ambiental: o PROJETO ECOPHALT.

Atualmente, a ECOPHALT faz parte do Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande na função de Conselheiros, representando as entidades não governamentais na área ambiental, da saúde e educação.

Em Dezembro de 2015 e 2016 , a Ecophalt recebeu o Certificado de Reconhecimento como Entidade Ambientalista do Estado de São Paulo devido as atividades realizadas a nível estadual terem sido atuantes e comprovadas. Em março 2017, a ECOPHALT renovou a Certificação Ambiental.

Em Maio de 2016 a ECOPHALT foi eleita como membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sendo representante do litoral paulista, na Baixada Santista.

Fevereiro de 2017 a ECOPHALT foi eleita membro do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH/BS, assumindo as Câmaras Temáticas: Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, Educação Ambiental e Divulgação. Comissões Especiais: Análise de Empreendimentos e Assuntos Jurídicos.

Nos dias 24 a 28 de Abril de 2017, no estádio Mané Garrinhca – Distrito Federal, foi realizado o evento IV – Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, promovido pela FNP (Frente Nacional de Prefeitos) , no qual a ECOPHALT foi um dos Apoios Institucionais Nacionais e promoveu palestras sobre a Logistica Reversa do Asfalto Ecológico, além de participar dos debates realizados nas Salas Temáticas envolvendo assuntos referentes aos Resíduos Sólidos.

Parceiros Ecológicos

TIRAGEM 10.000 INFORMATIVOS



Dr. Luiz Pereira de Brito
CIRURGIÃO DENTISTA
CROSP 46.831

ADULTOS
E CRIANÇAS

2º à 6º das 9:30 às 18:00h.

Rua Pernambuco, 550 - Sl. 1
Boqueirão - Praia Grande/SP

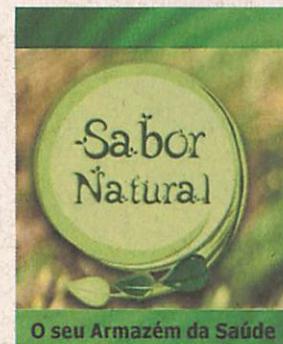
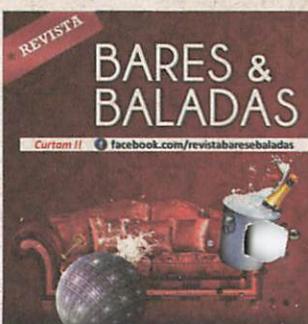
(13) 3878-2728

Tapeçaria Ponta Porã

Reforma de Estofados em Geral



Fones: (13) 99706.0495



Etec
Praia Grande

Candinho
Lanchonete e Bilhar

SJT
BORRACHARIA
ELÉTRICA - FUNILARIA - MECÂNICA - PIRES

LAGUNA
PNEUS E ESTEIRAS

ANOS

Tel.: (11) 3291-4200
www.lagunapneus.com.br

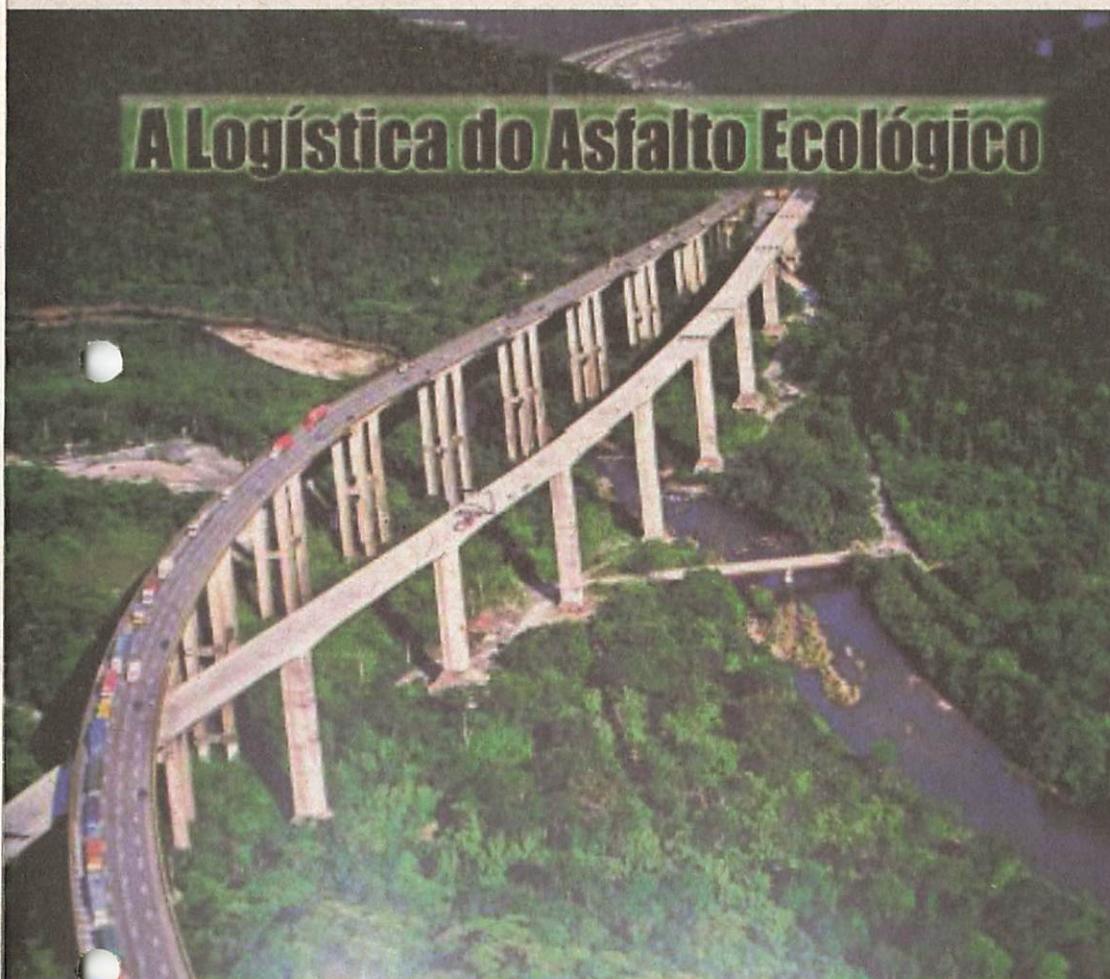


"Cidadania e

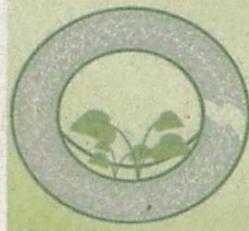
Sustentabilidade

Ecologia com Praticidade"

A Logística do Asfalto Ecológico



Campanha de Conscientização
do Descarte Correto de Pneus Inservíveis



Projeto EcoPhalt

Praticidade e Ecologia

ECOPHALT

Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade

É uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, com sede em Praia Grande/SP, criada para a defesa e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável.

Atualmente, a ECOPHALT têm realizado, periodicamente, Campanhas de Conscientização com a divulgação de Ponto de Coleta de Pneus e distribuição de Cartilhas Educativas aos lojistas e comerciantes de pneus.

Realiza ações sócio-educativas nas escolas e comunidades através do teatro interativo, oficinas e palestras com foco na educação e conscientização ambiental.

PROJETO ECOPHALT

O PROJETO ECOPHALT tem como objetivo, promover a Logística Reversa dos Pneus Inservíveis na região, incentivar a implantação de Asfalto Ecológico nas vias públicas dos municípios, contribuindo com a redução dos impactos ambientais e a sustentabilidade.

**Pneus jogados a céu aberto,
são grandes focos da dengue !!!
Leve seus pneus aos pontos de coleta!!!**



Agora Praia Grande tem pontos de coleta de Pneus

ECOPONTO AVIAÇÃO

Rua José Alves Maciel
(esquina c/ a Rua Hagge)
Aviação

ECOPONTO CAIÇARA

Av. Pres. Kennedy
(ao lado do nº 13.652)
Caiçara

Você Sabia?

Que 1 KM
de asfalto ecológico, são
retirados 1000 pneus
inservíveis do meio ambiente



AÇÕES SUSTENTÁVEIS

-  PALESTRAS / Work shop
-  CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

PROGRAMA ECOKIDS

-  Oficinas de RECICLAGEM:
PINTURAS de PNEUS
VASOS e LIXEIRAS de PNEUS
Pufs de PNEUS
-  TEATRO INTERATIVO com JOVENS
-  CONTAÇÃO de HISTÓRIAS
-  CAMPANHAS de CONSCIENTIZAÇÃO
-  Exposição de Projeto Ecophalt
-  PINTURAS em bandeja de Isopor
-  MURAL Ecológico



PROJETO ECOPHALT

O PROJETO ECOPHALT tem como um dos objetivos, a criação de um Ponto de Coleta de Pneus na cidade e outros pontos de coletas multiplicadores, contribuindo com a redução dos impactos ambientais e a sustentabilidade da cidade de Praia Grande. Isto se dará através da Campanha de Conscientização sobre o Descarte Correto dos Pneus Inservíveis, realizadas periodicamente para a redução do descarte irregular destes resíduos especiais que proporciona vetores de doenças.

IMPORTÂNCIA PARA A CIDADE

- A cidade será pioneira na realização da Campanha de Conscientização
- Empregabilidade
- Lucratividade
- Sustentabilidade

ETAPAS DO PROJETO ECOPHALT

1a Etapa: Campanha de Conscientização

2a Etapa: Aplicação do Asfalto Ecológico

1^a ETAPA:

Esta etapa visa a realização em um único dia “D” da 1^a Campanha de Conscientização do Descarte Correto dos Pneus Inservíveis. Será um evento onde ocorrerá:

- a inauguração de Ponto de Coleta de Pneus Central e outros nos bairros;
- distribuição de cartilhas explicando a importância da reciclagem, o ciclo de vida do pneu, locais de pontos de coleta e a data prevista para a próxima campanha;
- cadastramentos de empresas, borracharias e mecânicas;
- Implantação do Ciclo da Logística Reversa dos Pneus Inservíveis



2ª ETAPA:

Esta etapa tem como objetivo a aplicação do Asfalto Ecológico de pneus nas vias públicas do município. Para tanto será necessário:

- adquirir uma Trituradora de Pneus
- pneus triturados se tornarão em produtos para empresas de artefatos de borracha, tapetes de automóveis, solados e fabricantes de ligantes asfálticos
- readaptar a Usina de Asfalto comum para Asfalto Ecológico
- aplicação do asfalto ecológico.

METODO DE IMPLANTAÇÃO

- Mapeamento da cidade: coleta e análise de dados
- Estudo da implantação da logística reversa dos pneus na cidade
- Audiência com órgãos públicos e empresas parceiras para análise do projeto
- Implantação de Ponto de Coleta de Pneus Oficial (Cadastrado junto ao IBAMA)
- Interação entre empresas do setor de pneumáticos, municípios e órgãos públicos.

BENEFICIOS

- A cidade ficará mais limpa, devido a remoção destes resíduos sólidos
- Diminuição dos focos de Dengue
- Interação entre os municípios com as empresas e órgãos públicos
- Geração de Cursos Profissionalizantes e novos empregos
- Contribuição na fiscalização de descartes clandestinos
- Inclusão social de mão-de-obra informal e excedente
- Investimentos nas empresas de reciclagem e coletas seletivas
- Contribuição para o Meio Ambiente



OBJETIVO

- a) Conscientização da população sobre o descarte correto dos pneus e a logística reversa
- b) Inauguração do ponto de Coleta Oficial (que será cadastrado junto ao IBAMA) e pontos de coleta adjacentes
- c) Continuidade da Campanha: deverá ocorrer no mínimo 2 vezes por ano

NOTICIAS SOBRE PROJETO ECOPHALT

Colaboradores com a divulgação do Projeto Ecophalt:

- Imprensa da Prefeitura, postou no site da Prefeitura, na rádio PG (Nov/2012)
- PG NOTICIAS (Nov/2012)
- GAZETA LITORAL(Nov, Dez/2012)
- Câmara de Vereadores – TRIBUNA LIVRE 2014 e 2015
- Gazeta do Litoral (6 Abril 2013)
- - Jornal Giro da Baixada (Nov/2013)
- TV TRIBUNA 1ª Edição (03/Jan/2014)
- Gazeta do Litoral (20 Fevereiro de 2014)
- TV: BAND CIDADES – TVB (26 Fevereiro 2014)
- GAZETA LITORAL (09 Ago/2014)
- Gazeta do Litoral (15 nov 2014)
- Gazeta do Litoral (14 Março 2015)
- Gazeta do Litoral (21 Março 2015)
- Gazeta do Litoral (25 Abril 2015)
- Edição Especial Gazeta do Litoral (01 Agosto de 2015)
- Revista NOSSA HISTORIA (Setembro 2015)
- PG NOTICIAS Praia Grande e Site Oficial Praia Grande (26 Outubro 2015)
- Gazeta do Litoral (14 Novembro 2015)
- Site Prefeitura (Jan 2016)
- Revista TOP PG (Março 2016)
- PG NOTICIAS Praia Grande e Site Oficial Praia Grande (01 Junho 2016)
- Gazeta do Litoral (17 e 23 Dezembro de 2016)
- Entrevista na TV DEBATE.COM – Net Canal 11 (Março 2017)

HISTÓRICO DA ECOPHALT

A 1ª Mesa Redonda: Realizada em Dezembro/2012 = onde foi Oficializado o Projeto Ecophalt, sendo criado Email e o site deste projeto.

Fundação da ONG ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade em 22 de Fevereiro de 2013 recebendo como doação o PROJETO ECOPHALT.

1ª Campanha de Conscientização do Descarte Correto dos Pneus Inservíveis: Início em 17 de Novembro de 2014 – Término 13 de Fevereiro de 2015.

ECOPHALT foi convidada a ser membro do Conselho Municipal de Saúde/ Praia Grande – como Entidade Ambientalista - Julho de 2013 a 2015.

1ª Campanha de Conscientização do Descarte Correto dos Pneus Inservíveis: Início em 17 de N

1ª Borracharia Ecológica de Praia Grande/SP: Com o incentivo da 1ª Campanha de Conscientização, a Borracharia Pit Stop (Sr. Antônio) reutilizou seus pneus inservíveis em vasos de plantas – 11 de julho de 2015.

Participação da Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual de Saúde: Realizada em Águas de Lindóia /SP nos dias 21 a 24 de Julho de 205, com a participação dos Delegados eleitos nas etapas regionais do Estado de São Paulo. A entidade foi eleita para ser Delegada na Etapa Nacional de Saúde que ocorrerá nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2015, em Brasília/DF.

Julho / 2015 - Reunião com o Ministério do Meio Ambiente – Brasilia/DF : Apresentação do Projeto Ecophalt e debates sobre as Legislações Ambientais e Relatório de Pneumáticos.

Início do PROGRAMA ECO.KIDS em Outubro de 2015: tendo como objetivo realizar a Educação Ambiental nas Instituições de Ensino. As atividades começaram a ser realizadas nas Escolas Estaduais de Praia Grande, estendendo-se aos municípios da Baixada Santista.

2ª Campanha de Conscientização do Descarte Correto dos Pneus Inservíveis: Início em 24 de Novembro de 2015 .

A ECOPHALT foi eleita Delegada Nacional, representando a Baixada Santista e o Estado de São Paulo na 15ª Conferência Nacional de Saúde realizada de 01 a 04 Dezembro de 2016 – Brasília/DF. Onde elaborou uma Moção de Repúdio com 813 assinaturas, solicitando a revogação do Art. 142 da Lei 13.097 – Que autoriza o Capital Estrangeiro na Assistência à Saúde, indo de contra a Constituição Federal que veta o capital estrangeiro, pois poderá comprometer o acesso gratuito da população as unidades de saúde.

A ECOPHALT foi Oficialmente reconhecida e registrada no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo – nº 10603: Em 19 de Novembro de 2015, sendo renovada a certificação em Março de 2016 com validade 01 (um) ano.



Em 18 de Maio de 2016, a ECOPHALT foi eleita como **Membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- CONSEMA/SP**. Houve a reeleição em Setembro de 2016, no qual a ECOPHALT, continua fazendo parte do CONSEMA/SP.

Fevereiro até Abril de 2017, a ECOPHALT, visita uma cooperativa de cada município da Baixada Santista, totalizando 10 cooperativas para conhecer a dinâmica do trabalho de cada cooperativa bem como conhecer suas dificuldades no processo de comercialização.

Em 02 de Abril a ECOPHALT foi eleita **Membro do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista de acordo com o Decreto CBH-BS Nº 317 /2017**.

Recentemente participou do Evento IV EMDS – DF/Brasília.

PROGRESSO

Nos últimos meses, o Projeto Ecophalt têm realizado trabalhos de conscientização junto às UBS e USAFAS de Praia Grande, através de apresentações teatrais. O objetivo é conscientizar de forma simplificada sobre o descarte correto dos pneus inservíveis e a sua destinação.

A ECOPHALT têm realizado palestras educativas junto às Faculdades e Escolas, além de participar de exposições nos eventos ambientais. Em julho de 2013 foi nomeada como Membro do Conselho Municipal de Praia Grande – COMUSA/PG, onde têm representado o município nas Reuniões, Plenária e Conferências a nível regional, estadual e federal. Em janeiro de 2014 a ECOPHALT faz parte da Mesa Diretora do FOCOS – Fórum dos Conselhos Regionais de Saúde – DRS IV – RRAS 07, onde ocorrem reuniões mensais visando a melhoria e soluções para a saúde do município. Em Outubro de 2014, a ECOPHALT foi convidada a ser membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico/PG.

Recentemente, a ECOPHALT têm realizado palestras incentivadoras e motivacionais junto às Etecs da Baixada Santista com objetivo de orientar os alunos a elaborarem Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC visando a melhoria e o desenvolvimento do município e posteriormente transformá-los em projetos sustentáveis.

No dia 17 de Novembro de 2014 iniciou a 1ª fase do PROJETO ECOPHALT: A 1ª Campanha de Conscientização sobre o Descarte Correto dos Pneus Inservíveis tendo como objetivo realizar a conscientização ambiental junto as empresas de pneumáticos, informando sobre a importância da reciclagem, orientado sobre a Dengue quando os pneus são descartados à céu aberto e a divulgação dos Pontos de Coleta de Pneus existentes no Município e finalizou em 13 de Fevereiro de 2014.

Atualmente a ECOPHALT têm realizado ações ambientais junto com as borracharias, trabalhos de conscientização nas unidades de saúde e educação ambiental nas escolas através do Teatro Interativo onde as crianças são os atores da peça que fala sobre a reciclagem dos pneus.

A ECOPHALT foi eleita para ser membro do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA-PG, no período de 2015 a 2017, sendo indicada como representante do Conselho para a 15ª Conferência Nacional de Saúde que se realizará nos dias 23 a 26 de novembro de 2015 em Brasília. Entende-se que existe uma convergência entre as questões ambientais e saúde.

Em 14 Setembro de 2015 foi convidada pelo Ministério do Meio Ambiente – Brasília /DF para explanação do PROJETO ECOPHALT e as possibilidades de realização nos estados brasileiros.



Ao longo dos anos, temos realizado atividades de Conscientização Ambiental nas Instituições de Ensino, Empresas e Associações e a Educação Ambiental nas escolas infantis com o foco de ensinar as crianças sobre a reciclagem dos pneus em novos produtos, a dengue, a coleta seletiva e as cores da reciclagem, a separação do lixo seco e o lixo úmido. Destacando que cada um poderá ser um Ecocidadão.

Nasce um novo projeto socioeducativo e ambiental PROGRAMA ECOKIDS onde o público alvo são crianças e jovens, com ações de educação ambiental nas escolas e comunidades, através do Teatro Interativo, oficina de reaproveitamento de pneus, contação de histórias com fantoches e marionetes, pinturas de tela (substituída por bandeja de isopor), palestras com foco na conscientização ambientais.

Em Dezembro de 2015, a ECOPHALT foi representante do Estado de São Paulo, na função de Delegado Nacional na 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Em Março de 2016, ECOPHALT recebe o Certificado de Reconhecimento de Entidade Ambientalista do Estado de São Paulo, pelas atividades e ações ambientais realizadas no Estado de São Paulo.

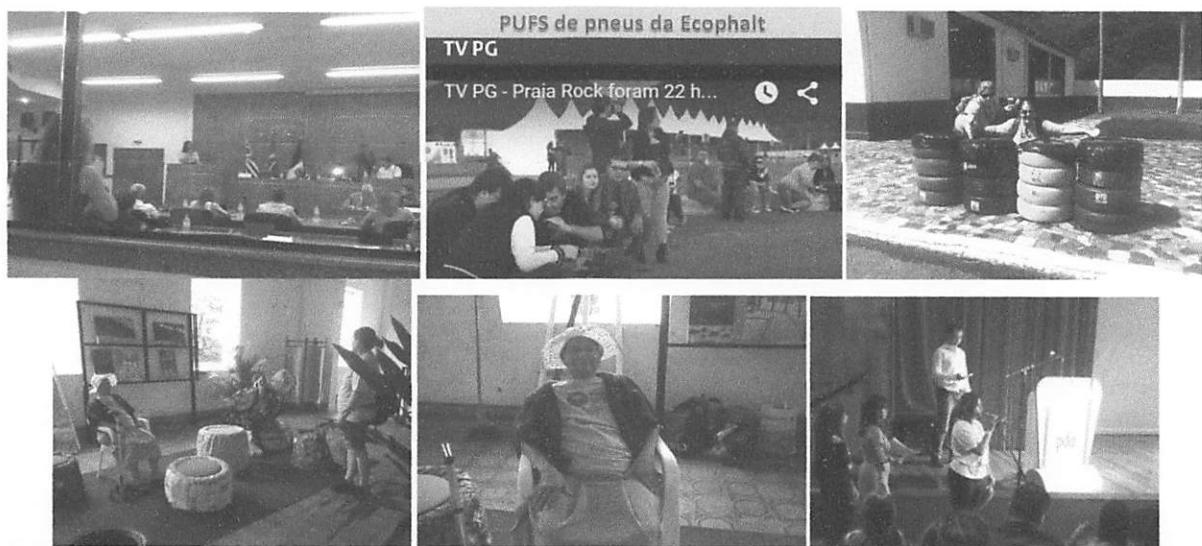
No dia 18 de Maio de 2016, a ECOPHALT foi eleita por unanimidade como Membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

ATIVIDADES DA ECOPHALT

AÇÕES SOCIAIS/ Culturais

- DOAÇÃO DE ROUPAS para as famílias carentes de Cubatão (enchentes 2013)
- Doação de Sangue (trimestral) no Hospital Irmandade da Santa Casa de Santos
- Apresentação da peça infantil junto às UBS:Aviação e Tupiry: O Diário de um Pneu
- Apresentação da peça "**O DIARIO DE UM PNEU**" –Pq Ibirapuera/SP – 12 de Outubro
- Apresentação do "**O DIARIO DE UM PNEU**" - Esc Educação Ambiental PG
- Apresentação da peça "**O DIARIO DE UM PNEU**" – Ong Harmonia
- Participação efetiva no projeto Ação Cidadania de Praia Grande – realizado trimestralmente
- Exposição do Projeto Ecophalt na Comemoração de 40 ANOS do CAMP-PG
- Participação da Estação Inverno: Festa Junina -2014 de Praia Grande (2014)
- Exposição do Projeto Ecophalt na Estação Verão 2015 - Convite da Ag. Provis (duração 1 mês)
- **ECOPHALT na TRIBUNA LIVRE – Câmara de Vereadores –PG/SP (Fev 2014): PROJETO ECOPHALT**
- **ECOPHALT na TRIBUNA LIVRE–Câmara de Vereadores –PG/SP (Mar 2015): 1ª Camp. Conscientização sobre o Descarte Correto dos Pneus Inservíveis**
- Entrega de 16 Lixeiras Ecológicas ao 2º GAAAe Fortaleza de Itaipu para a Ecológica Fortaleza Itaipu (24 Abr 2015)
- Exposição de quadros Sra .Siles Alves Bezerra (88 anos) na V Caminhada Ecológica Fortaleza Itaipu (26 Abr 2015)
- Adesão da ECOPHALT a Associação Comercial de Praia Grande- ACEPG(Julho 2015)
- **Palestra na ACEPG – Café da Manhã (16/ Julho 2015)**
- Entrega de 60 pufs de pneus para o Evento PRAIA ROCK Praia Grande (25 e 26 Julho 2015)
- Ação Agita Família – JD. QUIETUDE – Teatro Interativo da História do Pneu Arinho
- Comparecimento na entrega do ECOPONTO MARACANÃ – Praia Grande/SP (25 Agosto 2015)
- **Entrevista pela TV STUDIO E – Empreendedorismo e educação – PDA (02 Set 2015)**
- **Entrevista no Programa Baixada em Foco – TV NET CIDADE Canal 26 (09 Set 2015)**
- Participação da reunião mensal da PROAM- Colegiado de Ent. Ambient. de SP (Desde Set 2015)
- Participação da Inauguração da Associação de Amigos e Moradores do Tude Bastos (25 Out 2015)
- Participação das Audiências Públicas para o Plano Diretor 2017-2026 (02 Fev e 08 Mar 2016)
- Exposição do Projeto Ecophalt na VI Caminhada Ecológica Fortaleza Itaipu (Abr 2016)

- ECOPHALT eleita Membro do CONSEMA – Cons. Estadual de São Paulo (18 Maio 2016)



AÇÕES EDUCATIVAS

Participação no evento: "1º Encontro Metropolitano Tecnológico da Baixada Santista" – São Vicente (SET 2014)

- Participação da 13ª Semana dos Museus – Sociedade Sustentável: Teatro Interativo e Palestras
- Teatro Interativo: História do Pneu Arinho com alunos da E.E, Maria Nilza Romão –PG (Jun/15)
- Teatro Interativo: História do Pneu Arinho com alunos da E.E, Sylvia Mello –PG (Ago/15)
- Participação do Evento Show de Talentos – OAIB – Bate-papo sobre Meio Ambiente – Feirinha do Jd. Guilhermina / PG (29 Agosto 2015)
- Palestra: "O TCC pode se transformar em projeto sustentável" ETEC SANTOS/Oficina de Pufs de Pneus(15 Set 2015)
- Palestra: "A Logística do Asfalto Ecológico" na UNIDEZ – Praia Grande (20 Set 2015)
- Palestra: "O TCC pode se transformar em um projeto sustentável – Alunos de Pós-graduação do Curso Coaching e Sustentabilidade UNISANTA (23 Set 2015)
- Exposição do Projeto Ecophalt na Semana da FATEC- PG (13 a 16 Out/15)
- Inauguração da Área de Lazer da E.E. Francisco Queiroz (21 Jan 2015)
- Ecophalt é Condutora Oficial do Revezamento da Tocha Olímpica Praia Grande/SP (22/07/16)**



**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS DE
PRAIA GRANDE-SP.**



A Associação Civil denominada ECOPHALT – Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, com sede e foro nesta cidade, à Av. Mal. Maurício José Cardoso, nº 624 no bairro Canto do Forte, inscrita no CNPJ nº 17.897.361/0001-85, representada neste ato pela sua presidente, Sra. Syllis Flávia Paes Bezerra, brasileira, Tecnóloga em Petróleo e Gás, separada, portadora do RG: 28.327.483-9, inscrita no CPF: 154.086.998-97, residente e domiciliada na R. Amazonas, nº 777 apto 41 B no bairro Canto do Forte – Praia Grande/SP, REQUER, a V. Sª., se digne determinar a averbação e arquivamento da Ata da **13ª Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 22 de Fevereiro de 2017, de acordo com a Legislação em vigor.

Registro constitutivo nº 55204

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Praia Grande, 24 de Fevereiro 2017.



Syllis Flávia Paes Bezerra



*Cidadania e
Sustentabilidade
Ecologia e Praticidade!*



►ECOPHALT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, CONVOCA os Associados para participarem da 13ª Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará:

- dia 01 de fevereiro de 2017, QUARTA, às 18:30,
- na Av. Mal. Maurício José Cardoso, 624 – Canto do Forte – Praia Grande /SP.

Para deliberarem a única ordem do dia:

- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Praia Grande, 02 de Fevereiro de 2017.

Syllis Flávia Paes Bezerra
Presidente da Ecophalt
(13) 3026-7527

nascida em Praia Grande, SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (30/12/1992), residente e domiciliada na av. Presidente Castelo Branco, 13034 - Vila Caiçara, Praia Grande, SP, filha de JOSÉ MAXIMILIANO NETO e de ROSELITA XAVIER DOS SANTOS.

Praia Grande, 30 de janeiro de 2017.
ALINE OLIVEIRA REIS
Escrevente Autorizada

JOSÉ INÁCIO FERNANDES, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Jundiaí, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (20/12/1967), residente e domiciliado na av. Brasília, 195 - Vila Caiçara, Praia Grande, SP, filho de MARIA PÉRPETUA FERNANDES. **JANE CORREIA SANCHES**, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Rio de Janeiro, RJ no dia seis de julho de mil novecentos e sessenta e nove (06/07/1969), residente e domiciliada na av. Brasília, 195 - Vila Caiçara, Praia Grande, SP, filha de FRANCISCO SANCHES ROCHA e de CELIA MARIA CORREIA.

Praia Grande, 30 de janeiro de 2017.
ALINE OLIVEIRA REIS
Escrevente Autorizada

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cartazista, nascido em Praia Grande, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (05/10/1995), residente e domiciliado na rua: Ana Pereira de França, 132 - Esmralda, Praia Grande, SP, filho de JOÃO CLAUDIO AMARO DOS SANTOS e de SANDRA RODRIGUES REIS. **FRANCIELLE CRISTINE BISPO DOS SANTOS**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Praia Grande, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (24/11/1995), residente e domiciliada na rua: Ana Pereira de França, 132 - Esmralda, Praia Grande, SP, filha de FRANCISCO PAULO DOS SANTOS e de VALDIRENE BISPO DOS SANTOS.

Praia Grande, 30 de janeiro de 2017.
ALINE OLIVEIRA REIS
Escrevente Autorizada

ara ser afixado no Serviço de Registro Civil e

Convocação 01/2016.

administrativa nessa cidade, Na Rua Afonso travs do presente edital todos os associados da na sede da Bovisa às 9 horas do dia 06 de dia: Alteração do estatuto, alteração do aprovação do relatório de atividades e eleição dinária instalar-se à em primeira convocação e a segunda meia hora depois.

CONVOCAÇÃO PARA 13a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ECOPHALT

A ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade CONVOCA todos os associados para a 12a Reunião Extraordinária a se realizar:

Dia 22 Fevereiro de 2017.
Quarta-feira, às 18:30h
Av. Mal. Maurício José Cardoso, 624 - Canto do Forte

Ordem do Dia:
- Eleição e posse da nova diretoria

Syllis Flávia Paes Bezerra
Presidente da Ecophalt

40 HORAS- ENFERMEIRO -ENFERMEIRO - ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- ENFERMEIRO - ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL- ENFERMEIRO - ESPECIALIZADO EM SAÚDE PÚBLICA- FARMACÊUTICO- MÉDICO COLPOSCOPISTA- MÉDICO ENDOCRINOLÓGISTA- MÉDICO GASTROENTEROLÓGISTA- MÉDICO HEMATOLOGISTA- MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL- MÉDICO PNEUMOLOGISTA MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS- TÉCNICO DE ENFERMAGEM- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESPEC. EM ATEND. PRÉ- HOSPITALAR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 24 de janeiro de 2017, ano quinquagésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 24 de janeiro de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameya
Secretário Municipal de Administração.

Proc. nº 10.261/2008



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Município da Estância Balneária de Praia Grande, por sua Secretaria de Trânsito, sita a Rua Amália Bellotti Pastorello, 72, Tude Bastos, NOTIFICA nos termos da Lei Municipal nº 1564 de 27 de junho de 2011, os proprietários/possuidores dos veículos abaixo descritos, para que no prazo máximo de 24 horas, contadas desta publicação, procedam à retirada dos mesmos da via pública, sob pena de não o fazendo ser procedida a sua retirada, bem como aplicadas as cominações legais.

1 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	Hyundai	HR HDB
	COR	PLACA
	Branco	FJY-0307/São Paulo

LOCALIZAÇÃO: Rua São Pedro com Rua João Ramalho - Aviação

2 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	GM	CLASSIC
	COR	PLACA
	Azul	DCY-0105/Cananéia

LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Barroso, nº411 - Canto do Forte

3 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	I-HP	Galloper
	COR	PLACA
	Azul	KRC-4504/São Roque

LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Barroso, nº411 - Canto do Forte

4 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	Mercedes Benz	
	COR	PLACA
	Branco	BUD-4370/São Vicente

LOCALIZAÇÃO: Rua Heitor Sanches, nº751 - Canto do Forte

5 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	COR	PLACA
	Azul	

LOCALIZAÇÃO: Rua Antônio Cardoso Ferreira, nº588 (oposto) - Jd. Anhanguera

6 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	MARCA	MODELO
	Volkswagen	Golf Generation
	COR	PLACA
	Preta	DNB-5889/São Caetano do Sul

LOCALIZAÇÃO: Rua Xixová, nº498 - Canto do Forte

Obs.: Os veículos supracitados se encontram em estado de abandono.

Em, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Afonso Prado
Secretário de Trânsito
SETRAN 18



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador LEANDRO RODRIGUES CRUZ, assim ementado: "Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Ecophalt".

O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por não estar inserida nas atribuições exclusivas do Executivo.

A entidade atendeu todos os requisitos da Lei Municipal n.º 1689/2013, especialmente porque as alterações do Estatuto Social não são mais exigidas para se outorgar a honraria, na medida em que suprimidas pela Lei n.º 1843/2017.

Os demais requisitos, relacionados diretamente ao merecimento do título foram integralmente preservados pelo autor da propositura.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 21/08/2017.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 21/08/2017.

PEDRO IVO ESTEVES MARTINS JUNIOR
Diretor Geral



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 131/17

PROJETO DE LEI N° 036/17

AUTOR: LEANDRO RODRIGUES CRUZ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador LEANDRO RODRIGUES CRUZ, assim ementado: "Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Ecophalt".

– O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por não estar inserida nas atribuições exclusivas do Executivo.

A entidade atendeu todos os requisitos da Lei Municipal n.º 1689/2013, especialmente porque as alterações do Estatuto Social não são mais exigidas para se outorgar a honraria, na medida em que suprimidas pela Lei n.º 1843/2017.

Os demais requisitos, relacionados diretamente ao merecimento do título foram integralmente preservados pelo autor da propositura.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 21/08/2017.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 036/17
Autoria : Leandro Rodrigues Cruzz

Ementa : Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental Ecophalt.

Reunião : 27ª Sessão Ordinária

Data : 29/08/2017 - 11:41:42 às 11:42:20

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	11:41:46
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:41:47
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	11:41:45
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:41:52
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	11:41:46
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:41:53
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	11:41:49
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:42:02
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	11:41:49
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	11:41:49
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:41:49
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Não Votou	
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	11:41:45
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	11:41:47
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	11:41:45
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	11:41:51
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:41:48

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 0 TOTAL 16
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 036/17 2ª votação
Autoria : Leandro Rodrigues Cruzz

Ementa : Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental Ecophalt.

Reunião : 8ª Sessão Extraordinária

Data : 29/08/2017 - 12:13:40 às 12:14:07

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 16 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:13:47
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:13:50
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:13:44
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	12:13:51
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:13:44
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:13:50
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Não Votou	
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:13:44
9	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:13:43
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:13:47
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:13:45
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:13:43
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:13:45
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:13:43
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:13:44
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	12:13:46
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 TOTAL 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 23/2017

“Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental Ecophalt”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Organização não Governamental **ECOPHALT**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.361/0001-85 e cadastros no Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 0244/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 29 de Agosto de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

Santos Passos
PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Janaina Ballaris
JANAINA BALLARIS
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 29 de Agosto de 2.017

Fabio Cardoso Vinciguerra
Fabio Cardoso Vinciguerra
Procurador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande 29 de Agosto de 2017.

OFÍCIO GPC-L Nº 158/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei nº 23/2017 relativo ao Projeto de Lei nº 36/2017, de autoria do Vereador Leandro Rodrigues Cruz, e que **“Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental ECOPHALT”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Oitava Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE



Járcio Caruccio Lamas
RF. 32.299